



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

_____ para os devidos fins.

Em _____

C. Soares

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco

Lima

_____ para relatar.

Em _____

[Signature]
_____ Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



APROVADO À UNANIMIDADE
 EM, 08/08/23
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
 Administrativa

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
 Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 143 DE 30 JUNHO 2023.
 PROCESSO AL Nº 32068/2023

*Dep. Gessivaldo
 Sousa votou o
 parecer da CCT.*

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA
 AUTOR: DEPUTADO HENRIQUE PIRES

I - RELATORIO E VOTO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Lei nº 30 de junho de 2023, de autoria do Senhor Deputado Henrique Pires, que tem a seguinte ementa: "Dispõe sobre a Concessão de Título de "Terra do Bode" ao município de Batalha - PI."

Para tanto, o autor destacou a importância do Bode para o município de Batalha. Batalha fica a 156 km de Teresina, tem sua economia baseada no cultivo de arroz, feijão, milho, mandioca e principalmente na pecuária, com ênfase em ovinos e caprinos. Ressalta-se que o município tem o segundo maior rebanho de caprinos do Piauí, sendo o bode, no Piauí, uma riqueza econômica e gastronômica. Outrossim, o bode tornou-se uma riqueza cultural, sendo tema de um grande evento em Batalha.

A Festa do Bode acontece desde 2005 e movimenta a economia da cidade, atualmente é uma tradição folclórica e na gastronomia pode-se encontrar até em pizza. A criação e comercialização desse animal e seus derivados é fonte de renda de grande parte das famílias local sendo uma identidade do povo batalhense. A Festa do Bode, uma das mais importantes exposições de ovinos e caprinos do norte do estado, que acontece entre os dias 25 a 27 outubro e movimenta a economia da região com leilões e diversas oportunidades de negócios. Por tais motivos o evento é marca registrada do calendário de Batalha e conhecido por todo o Estado do Piauí.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, 96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator,

APROVADO À UNANIMIDADE
 EM, 08/08/23
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
 Justiça

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 14 de julho de 2023.

Dep. Francisco Limma/PT
 Relator